



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Contrato nº 01111034

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000

Fone: (81) 3873-8012

www.cupira.gov.br

Nº 325

P.M.C.

Licitação

Portaria

COFE

FIS

Processo

Protocolado

07/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos (25) Vinte e Cinco dias do mês de Agosto de 2014, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, s/n, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, o Sr. **Sandoval José de Luna**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Praça Presidente Vargas, nº. 94, Centro, nesta cidade de Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº. 333.935.164-34, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.048.025/0001-07 , neste ato, representada pela Secretária, a Sra. **Ednalva Maria de Barros Luna**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG nº 3.773.280 – SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 613.929.954-34, residente e domiciliado na avenida Presidente Vargas nº 94, –Bairro Centro – Cupira - PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a(a) empresa **KALUAH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ/MF 03.191.436/0001-01, com sede na Rua Francisco Rabelo nº 66, Bairro – Arruda na Cidade de Recife-PE, CEP 52120-190, representada Legalmente por seu procurador o Sr. Noberto Pessoa Brito, Brasileiro, Solteiro inscrito no CPF nº 018.904.044-03 e Identidade R.G. nº 4.993.837 -SSP/PE , residente e domiciliado na Rua Quarenta e Oito nº 213, Aptº 1402, Bairro-Espinheiro - na Cidade de Recife,-PE simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2014 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2014** para eventual Fornecimento parcelado de gêneros Alimentícios perecíveis de Origem Animal– nos termos da Lei N.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, demais normas legais e administrativas.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Pregão consiste no Registro de Preço para eventual aquisição de Fornecimento parcelado de Gêneros Perecíveis de Origem Animal para atender as necessidades da Fundo Municipal de Assistência Social, para um período de 12(doze) meses, conforme a descrição, marca e preços constantes da relação em Anexo a este instrumento.

1.2 - A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1 - O preço de cada item segue conforme Tabela abaixo, cujo o valor total é de R\$ 77.837,10 (Setenta e Sete mil Oitocentos e Trinta e sete reais e dez centavos).

Ednalva Maria de Barros Luna
Secretária
PORT. 023/2013

ELISANGELA URBANO DE ARAUJO
Advogada
OAB/PE 32.024

BB



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Pires, 135
 Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000
 Fone: (81) 3758-0012
 E-mail: cupira@cupira.pe.gov.br
 N° 1167
 P.M.C.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Carne Bovina IN NATURA , tipo musculo traseiro com osso de primeira qualidade, embalada em saco plástico, transparente, resfriada, com data de validade e registro no SIE ou SIF.	KG	250	Master Boi	R\$ 16,67	R\$ 4.166,67
02	Carne Bovina Tipo Patinho ou Alcatra , de primeira qualidade, c/ no máximo 10% de sebo e gordura, com cor, cheiro e sabor próprios, peça inteira embalada em saco plástico transparente e resfriada, com data de validade e registro no SIE ou SIF.	KG	550	Master Boi	R\$ 18,63	R\$10248,33
03	Carne Bovina Salgada , produto preparado com carne bovina tipo charque dianteira de primeira qualidade, dessecada de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionada em embalagem plástica própria fardo c/ 30kg, com data de validade e registro no SIE ou SIF.	KG	1100	Trés Laços	R\$ 22,72	R\$25000,00
04	Carne Bovina Moída de primeira qualidade, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isentos de sujidades, parasitas e materiais estranhos acondicionada em embalagem plástica própria.	KG	750	Master Boi	R\$ 10,33	R\$ 7.750,00
05	Frango inteiro congelado , de primeira qualidade pesando no mínimo 2kg por peça, isento de materiais estranhos e embalado em	KG	1200	Mauric eia	R\$ 8,83	R\$10596,00

Ednávala Maria de Barros Lira
 Secretaria
 PORT. 023/2013

EISANGELA URBANO DE ARAUJO

 Advogada
 OAB/PE 32.024





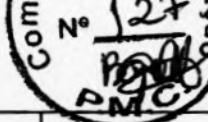
CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro, Cupira - PE / CEP: 55460-000

Fone: (87) 3768-0010

E-mail: www.cupira.gov.br



	saco transparente próprio atóxico com data de validade e registro no SIE ou SIF.					
06	Ovo de galinha, médios, de primeira qualidade, livres de sujidade, rachaduras e fungos, acondicionado em embalagem com 30 unidades.	BANDEJA	220	Sónovo	R\$ 11,33	R\$ 2.493,33
07	Salsicha de primeira qualidade consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos acondicionada em embalagem plástica própria.	KG	1100	Copaco I	R\$ 7,10	R\$ 7.810,00
08	Peixe in natura, espécie Merluza, grande, apresentação em filé sem espinhas, características adicionais congelado, sem pele com data de validade e registro no SIE ou SIF.	KG	500	Costa Sul	R\$ 19,57	R\$ 9.783,33

2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital.

3. DO REAJUSTE

3.1 - Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta, desde que seja de acordo com as condições fixadas.

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 - Os recursos oriundos deste acordo correrão por conta da dotação orçamentária expressa no instrumento contratual ou no contrato.

5. DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. DOS FORNECIMENTOS

6.1 - Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de Fornecimento.

Ednaldo Maria de Barros Luna
Secretaria
PORT. 023/2013

Ewangelia Urbano de Araujo
Advogada
OAB/PE 32.024



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3778-0010



6.2 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

6.3 - Os produtos serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura e empenho correspondente.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1 - O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento do total dos itens especificados na Ordem de Fornecimento.

8. DOS FORNECEDORES

8.1 - Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis o Objeto desta Ata, caso não estejam adequados às especificações constantes no Processo Licitatório nº 07/2014 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014 sob Sistema de Registro de Preços - SRP.

8.2 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.

8.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.5 - Entregar os material adjudicados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação via fax ou e-mail com cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.6 - O retardamento na entrega dos produtos não justificado considerar-se-á como infração contratual.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ANUENTE

9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas desta Ata.

9.2 - Designar servidor ou comissão composta por servidores da SMS para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 - Verificar no ato da entrega, o estado geral de cada produto

9.4 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.

Ednávala Maria de Barros Luma
Secretaria
PORT. 023/2013

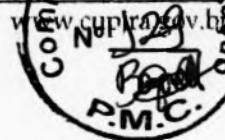
ELIANGELA URBANO DE ARAÚJO
Advogada
OAB/PE 32.024



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro. Cupira - PE / CEP 58460-000
Fone: (81) 3738.0010



9.5 - Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente Processo.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

10.1.1 - ADVERTÊNCIA;

10.1.2 - MULTA de 10% (dez por cento) do valor desta Ata

10.1.3 - SUSPENSÃO temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no Art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

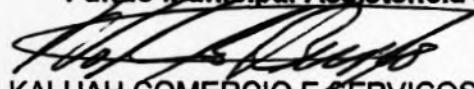
11.3 - Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Cupira como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

Cupira, 25 de Agosto de 2014.

Ednalva Maria de Barros Luna
Secretária
Fundo Municipal Assistência social


KALUAH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Noberto Pessoa Brito

CPF nº018.904.044-03

Fornecedor


Kaluah Comercio e Servicos Ltda
03.191.436/0001-01


ELIAS SOÁREZ URBANO DE ARAÚJO
Advogado
OAB/PE 32.024



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3738.0010

www.cupira.gov.br

Fls.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Contrato nº 001/2015

Aos 02 dias do mês de Janeiro de 2015, o MUNICÍPIO DE CUPIRA PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, s/n, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, o Sr. Sandoval José de Luna, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Presidente Vargas, nº. 94, Centro, na cidade de Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº. 333.935.164-34, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 13.048.025/0001-07, neste ato, representada pela Secretaria, a Srª Ednalva Maria de Barros Luna, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Presidente Vargas, nº 94, centro, na cidade de Cupira\PE, inscrito na CPF sob o nº 613.929.954-34 e no RG sob o nº 3.773.280 SSP/PE, doravante denominado simplesmente ANUENTE, e de outro lado a empresa J Z PETROLEO LTDA-ME com sede na Avenida Miguel Pereira neto S/N bairro Novo Horizonte na Cidade de Cupira-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.316.537/0001-41, representada pelo Sócio o Sr. Joedson Zeferino da Silva, brasileiro, Casado, CPF nº 350.155.434-68 e R.G. nº 2.142.579, residente e domiciliado na Rua Reverendo Júlio Leitão de Melo, Centro, na cidade de Cupira-PE, simplesmente denominado FORNECEDOR, celebram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2014, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 para eventual Aquisição de Combustíveis e Óleos Lubrificantes – nos termos da Lei N.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, demais normas legais e administrativas.

1. DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação seleção da proposta mais vantajosa no REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Aquisição parcelada de Combustíveis (LOTE I); Óleos Lubrificantes (LOTE II), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2015, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificado e quantificado no Anexo I deste Edital.

1.2- A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1 - O preço de cada item segue conforme tabela abaixo, cujos valores totais dos lotes são: Lote I - R\$ 159.690,00 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e noventa reais); e o Lote II - R\$ 3.528,00 (três mil quinhentos e vinte e oito reais).

Elisangela Urbano de Araujo
Advogada
OAB/PE 32 024

Ednalva Maria de Barros Luna
Secretária
PORT. 023/2013



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3778-0010

www.cupira.gov.br

Fls.
Nº 096
C
P. de Licitac
E

2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, férias, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital.

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTITATIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	17.000	PETROVIA	R\$ 2,99	R\$ 50.830,00
02	ÓLEO DIESEL	LITRO	39.000	PETROVIA	R\$ 2,49	R\$ 97.110,00
03	ÁLCOOL/ETANOL	LITRO	5.000	PETROVIA	R\$ 2,35	R\$ 11.750,00

LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTITATIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTORES À DISEL SAE - 40	LITROS	210	GT	R\$ 10,00	R\$ 2.100,00
02	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTORES À GASOLINA SAE - 40	LITROS	64	GT	R\$ 10,00	R\$ 640,00
03	ÓLEO PARA CAIXA DE MARCHA 90	LITROS	40	GT	R\$ 11,00	R\$ 440,00
04	ÓLEO DIFERENCIAL 140	LITROS	21	GT	R\$ 11,00	R\$ 231,00
05	ÓLEO DE FREIO DOT3 (500 ML)	GARRAFA/ 500ML	13	BOSCH	R\$ 9,00	R\$ 117,00

3. DO REAJUSTE

3.1 - Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta, desde que seja de acordo com as condições fixadas na Agencia Nacional do Petróleo – ANP.

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 - Os recursos oriundos deste acordo correrão por conta da dotação orçamentária expressa no contrato eliou na Ordem de Fornecimento.

5. DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. DOS FORNECIMENTOS

Elisangela Urbano de Araujo
Advogada
OAB/PE 32 024

Ednaldo Maria de Barros Luna
Secretaria
PORT. 023/2013



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro, Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3736-0110

www.cupira.gov.br

Fls.

Nº 097

PMC

Bal

CO

6.1 - Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de Fornecimento.

6.2 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável, referente ao consumo mensal.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1 - O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do abastecimento especificados na Ordem de Fornecimento, de acordo com o consumo mensal de cada unidade.

8. DOS FORNECEDORES

8.1 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas.

8.2 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.4 - O local de abastecimento deverá situar-se a um raio de até 05 Km (cinco quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal de Cupira-PE situada à Rua Desemb. Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira - PE.

8.5 - A Falta de abastecimento não justificado considerar-se-á como infração contratual.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ANUENTE

9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas desta Ata.

9.2 - Designar servidor ou comissão composta por servidores do Fundo Municipal de Assistência Social para autorizar o abastecimento.

9.3 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.

9.4 - Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente Processo.

Elisanete Urbano de Araujo
Advogada
OAB/PE 32 024

Ednalyva Maria de Barros Luna
Secretária
PORT. 023/2013



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3736-0016

www.cupira.gov.br



10. DAS PENALIDADES

10.1 - Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

10.1.1 - ADVERTÊNCIA;

10.1.2 - MULTA de 10% (dez por cento) do valor desta Ata

10.1.3 - SUSPENSÃO temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no Art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

11.3 - Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Cupira como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

Cupira, 02 de Janeiro de 2015.

Ednalva Maria de Barros Luna
Secretaria de Desenvolvimento Social

J Z PETROLEO LTDA-ME
Empresa

Testemunha: Elisangela Urbano de Araújo
(CNPJ): 034.909.354-05

Elisangela Urbano de Araújo
Advogada
OAB/PE 32 024

Testemunha: Galdane Zaconia dos Reis
(CNPJ): 097.588.994-06



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Contrato 006 /2014

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3768-9010



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 30 (trinta) dias do mês de Junho de 2014, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, s/n, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, o Sr. Sandoval José de Luna, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Praça Presidente Vargas, nº. 94, Centro, nesta cidade de Cupira-PE, portador do CPF/MF sob o nº. 333.935.164-34, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o n. 13.048.025/0001-07, neste ato, representada pela Secretaria, a Sra. Ednalva Maria de Barros Luna, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG nº 3.773.280 – SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 613.929.954-34, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas nº 94, – Bairro Centro – Cupira - PE, doravante denominado simplesmente **ANUENTE**, e de outro lado a(as) empresa(s) **COMERCIAL AVANCE LTDA- EPP** com sede na Rua Joaquim Nabuco nº 115, Bairro - Centro na Cidade de Camocim de São Felix PE , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.434.993/0001-40, representada Por sua representante legal a Sr. Vânia Oliveira Menezes do Carmo, CPF nº 049.177.364-12 e R.G. nº 72.87780, residente e domiciliado na Avenida Vicente Pinheiro nº 22- Centro na Cidade de Camocim de São Felix-PE, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014 para eventual Aquisição de material de Limpeza Descartável e Apoio** – nos termos da Lei N.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, demais normas legais e administrativas.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Pregão consiste no Registro de Preço para eventual aquisição de material de Limpeza, descartável e apoio para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, para um período de 12(doze) meses, conforme a descrição, marca e preços constantes da relação em Anexo a este instrumento.

1.2 - A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1 - O preço de cada item está especificado abaixo, cujo valor total é de R\$ 49.861,20 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos)

Elisangela Urbano de Araújo
Advogada
OAB/PE 32.024

Elisangela Urbano de Araújo
Secretaria
PORT. 023/2013



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3738.0010



ITEM	DESCRICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
1	Acendedor tipo Fósforo de madeira, apresentado em forma de palito com ponta de pólvora, pacote com 20 x 10 unidades.	PACOTE	30	OLHO	R\$ 32,50	975,00
2	Agua sanitária com ação antimicrobiano, com embalagem plástica contendo 1 litro, teor de cloro de acordo com o limite de legislação pertinente (2,0% p/p a 2,5% p/p), caixa com 12 unidades.	CAIXA	90	YPÊ	R\$ 20,40	1.836,00
3	Álcool líquida ético hidratado 92,8°, frasco de plástico de 500 ml, com tampa abre e fecha de rosquear, uso doméstico, cx c/ 12 unidades.	CAIXA	30	BRIX	R\$ 98,00	2.940,00
4	Avental Feminino em plástico com viés nas bordas	CAIXA	70	COPA PANOS	R\$ 3,00	210,00
5	Balde plástico com capacidade para 16 litros sem tampa, com alça para transporte, com estrutura reforçada.	UNIDADE	60	ICASA	R\$ 12,00	720,00
6	Cesto plástico Telado para lixo com 26 de altura e 27cm diâmetro.	UNIDADE	30	ICASA	R\$ 9,15	274,50
7	Copo plástico descartável para líquido com capacidade para 180ml, caixa com 2.500 unidades.	CAIXA	50	COPABRÁS	R\$ 78,00	3.900,00

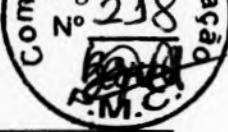


CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3778-0010

www.cupira.gov.br



8	Copo plástico descartável para líquido com capacidade para 50ml, p/ café, caixa com 5.000 unidades.	CAIXA	15	COPABRÁS	R\$ 67,00	1.005,00
9	Cloro hipoclorito de sódio, alcalinizante, estabilizante, fragrância e água. Princípio ativo hipoclorito de sódio entre 2,0% e 2,5 % p/p.	LITRO	300	LIMPA MAIS	R\$ 8,00	2.400,00
10	Desinfetante líquido com ação bactericida, fragrância diversa caixa com 12x500 ml.	CAIXA	100	LIMPA MAIS	R\$ 24,00	2.400,00
11	Detergente líquido composição básica e substâncias permitidas dermatologicamente testado, caixa c/24x500ml.	CAIXA	40	LIMPA MAIS	R\$ 36,00	1.440,00
12	Esponja de aço em embalagem com peso mínimo de 60g, pacote contendo 14x8 esponjas cada.	FARDO	35	FIOLUX	R\$ 17,50	612,50
13	Esponja para copa dupla face uma lisa e outra crespa com dimensões mínimas 110x70x22mm, caixa com 60 unidades.	CAIXA	25	ESFREBOM	R\$ 42,20	1.055,00
14	Flanela de limpeza na cor branca lisa 100% algodão individual de 56x38cm, aproximadamente em unidade.	UNIDADE	140	COPA PANOS	R\$ 1,60	224,00
15	Guardanapo de Papel cor branca, com fibras vegetais virgens, não recicladas, dimensões mínimas 22 x 23cm, caixa 50 x 50 folhas.	CAIXA	30	LEVE	R\$ 120,00	3.600,00

Elisangela Urbano de Araujo
Advogada
OAB/PE 32 024

Ednalya Maria de Barros Luna
Secretária
PORT. 023/2013



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3738.0000

www.cupira.gov.br

Comissão de Licitação

Nº 219

DATA: 06/03/2012

16	Limpador Multiuso 500ml. Linear Alkil. benzeno, sulfonato de sódio, tensor ativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água, cx c/24 unidades.	CAIXA	25	YPÊ	R\$ 69,60	1.740,00
17	Limpa vidros, líquido, frasco com aproximadamente 500ml, com bico borrifador, pescador interno e gatilho, acondicionado em caixa de material resistente caixa c/ 12 unidades.	CAIXA	10	YPÊ	R\$ 122,40	1.224,00
18	Lixeira em plástico resistente, com pedal e tampa abre e fecha capacidade pra 25 litros na cor preta.	UNIDADE	50	ICASA	R\$ 33,00	1.650,00
19	Lustra móvel líquido, com silicone, perfumado, caixa 12x200ml.	CAIXA	6	UAU	R\$ 61,20	367,20
20	Pá de lixo de chapa de ferro galvanizada, medindo 19 cm de comprimento por 19 cm de largura, com cabo de madeira de 20 cm	UNIDADE	80	SULMAX	R\$ 6,15	492,00
21	Pano de limpeza de chão em algodão alvejado, com 80cm X 100cm	UNIDADE	240	COPA PANOS	R\$ 5,00	1.200,00
22	Pano de copa e cozinha branco em algodão alvejado, com 80cm x 50cm	UNIDADE	300	COPA PANOS	R\$ 5,30	1.590,00
23	Papel higiênico folha simples, neutro composto de fibras naturais e apars de papel, medida 60mx10cm,fardo com 48 unidades.	FARDO	240	LEVE	R\$ 36,00	8.640,00

Elisangela Urbano de Araujo
Advogada
OAB/PE 32 024

Edna Lúcia Maria de Barros Luna
Secretária



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 338.0070

www.cupira.gov.br

Licitação

Nº 220

2013

P.M.C.

24	Pastilha Sanitária em tablete tipo disco com 40g, no mínimo, com suporte plástico para vaso sanitário, com variadas fragrâncias cx. c/ 12 unidades.	CAIXA	30	UAU	R\$ 18,00	540,00
25	Rodo em borracha com cabo de madeira, revestida de 1ª qualidade com cabo rosqueável.	UNIDADE	80	SULMAX	R\$ 5,90	472,00
26	Saco para lixo 20 litros preto com 100 unidades.	PACOTE	60	IGUAL	R\$ 44,00	2.640,00
27	Saco para lixo 50 litros preto com 10 unidades	PACOTE	60	IGUAL	R\$ 2,20	132,00
28	Sabão em pó alvejado e perfumado, caixa com 26x500g de 1ª qualidade.	CAIXA	70	BEM TI VI	R\$ 26,00	1.820,00
29	Sabão em barra composição básico, corante e outras substâncias permitida, caixa com 50x200g	CAIXA	40	YPÊ	R\$ 45,00	1.800,00

Ednávala Maria de Barros Luna
Secretaria
PORT. 023/2013

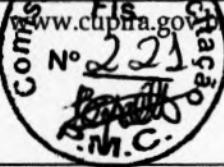
Elisangela Urbano de Araújo
Advogada
OAB/PE 32 024



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3758.0010



30	Sabonete em barra com glicerina, fragrância diversas, para uso acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no ministério da saúde, data de fabricante e de validade, informações do fabricante com registro no ministério da saúde data da fabricação e de validade, informação do fabricante sobre composição estampada na embalagem pesando no mínimo 90g. Pacote com 12 unidades.	PACOTE	60	EVEM	R\$ 12,00	720,00
31	Vassoura c/ cerdas de nylon, cerdas c/ no mín.10 cm de cumprimento, c/ no mín. 64 tufo, pontas desfiadas (plumadas), base em polipropileno, fixada no cabo de madeira sem farpas, pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	UNIDADE	120	SULMAX	R\$ 5,60	672,00
32	Vassoura lavatina p/banheiro, em náilon c/ cabo	UNIDADE	60	SULMAX	R\$ 8,10	486,00
33	Vassoura de palha de rosco 05 fios cabo de madeira de aproximadamente 1,40cm	UNIDADE	40	SULMAX	R\$ 2,10	84,00

2.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital.

3. DO REAJUSTE

3.1 - Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta, desde que seja de acordo com as condições fixadas.

Elisangela Urbano de Araújo
Advogada
OAB/PE 32.024

Ednara Maria de Barros Luna
Secretaria
PORT. 023/2013



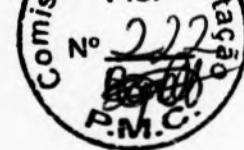
CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3728-0010

www.cupira.gov.br

FIS.



4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 - Os recursos oriundos deste acordo correrão por conta da dotação orçamentária expressa no instrumento contratual ou no contrato.

5. DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. DOS FORNECIMENTOS

6.1 - Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao **FORNECEDOR** da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de Fornecimento.

6.2 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

6.3 - Os produtos serão entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Contrato de fornecimento pelo **FORNECEDOR**, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura e empenho correspondente.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1 - O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento do total dos itens especificados na Ordem de Fornecimento.

8. DOS FORNECEDORES

8.1 - Substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis o Objeto desta Ata, caso não estejam adequados às especificações constantes no Processo Licitatório nº 04/2014 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 sob Sistema de Registro de Preços - SRP.

8.2 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas e fretes.

8.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.5 - Entregar os material adjudicados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação via fax ou e-mail com cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

Elisangela Urbano de Araújo
Advogada
OAB/PE 32.024

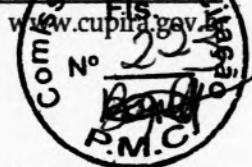
Ednaldo Barros Luna
Secretário
PORT. 023/2013



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro. Cupira - PE / CEP: 55160-000
Fone: (83) 3738-0070



8.6 - O retardamento na entrega dos produtos não justificado considerar-se-á como infração contratual.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ANUENTE

- 9.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das Cláusulas desta Ata.
- 9.2 - Designar servidor ou comissão composta por servidores da SMS para o recebimento e aceitação dos produtos.
- 9.3 - Verificar no ato da entrega, o estado geral de cada produto
- 9.4 - Efetuar os pagamentos na forma regulada pela Cláusula Sétima do presente instrumento.
- 9.5 - Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade que diga respeito ao presente Processo.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

10.1.1 - ADVERTÊNCIA;

10.1.2 - MULTA de 10% (dez por cento) do valor desta Ata

10.1.3 - SUSPENSÃO temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no Art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do Processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação.

11.3 - Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

Elisangela Urbano de Araújo
Advogada
INPA 102

Ednalyva Maria de Barros Luna
Secretária
PORT. 023/2013



CUPIRA

o importante é cuidar das pessoas

Rua Des. Felismino Guedes, 135
Centro. Cupira - PE / CEP: 55460-000
Fone: (81) 3738.0010

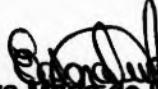
www.cupira.pe.gov.br



DEPORE

12.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Cupira como único competente para dirimir eventuais divergências decorrentes da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

Cupira, 30 de junho de 2014.

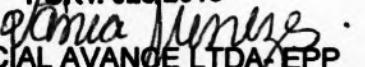

Ednalva Maria de Barros Luna
Secretaria

Fundo Municipal Assistência social


Ednalva Maria de Barros Luna

Secretaria

PORT. 023/2013


COMERCIAL AVANÇO LTDA-EPP
CNPJ/MF sob o nº16.434.993/0001-40
Vânia Oliveira Menezes do Carmo
CPF nº049.177.364-12


Elisangela Urbano de Araújo
Advogada
OAB/PE 32 024